

PROJETO DE LEI Nº 10.431, DE 2018

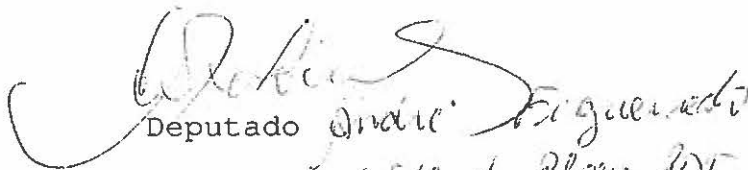
Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, seu financiamento ou atos correlacionados.


Emenda supressiva

Nº 13

Art. 1º Suprime-se o inciso III do artigo 3º do projeto de lei 10.431/18.

Plenário de fevereiro de 2019.


Deputado André Figueiredo
Militar do Bloco PDT...


Paulo Caratini
Vice-Líder